



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Memorando-Circular nº 16/2022/UERN - PROGEP/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA

À COMUNIDADE UERNIANA

Assunto: **Orientação sobre medidas de prevenção para a Covid-19**

Considerando os termos da Portaria SEI nº 1253, de 06 de junho de 2022 que recomenda o uso de máscaras de proteção facial e outras medidas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando as recomendações da Nota técnica nº 004/2022 do Comitê Covid-19/UERN;

Considerando o aumento significativo dos casos da Covid-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de preservação da saúde dos servidores docentes e técnicos administrativos vinculados a FUERN;

Orientamos às Unidades, Departamentos Acadêmicos e setores administrativos para que observem as medidas de prevenção não-farmacológicas para a Covid-19 como o distanciamento social, higienização das mãos, uso de máscara bem ajustada ao rosto, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados, incentivo a complementação do esquema vacinal, a higienização das mãos com frequência e a etiqueta respiratória.

Ressaltamos que em caso de servidores que apresentarem sintomas gripais, de influenza ou Covid-19 ou mesmo os assintomáticas que tiveram contato com pessoas que apresentam RT-PCR ou antígeno reagente recomendamos a realização da testagem, a qual inclusive está ocorrendo no âmbito da UERN, nos locais abaixo discriminados:

Mossoró – Unidades básicas de saúde e Faculdade de Ciências da Saúde (FACS/ UERN);

Assú- Unidades básicas de saúde e UPA;

Caicó – Unidades básicas de saúde;

Natal – Unidades básicas de saúde;

Patu – Hospital Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura;

Pau dos Ferros – UBS Princesinha e UBS Paraíso.

Seguindo os protocolos do Ministério da Saúde, os servidores públicos que realizarem testagem (RT-PCR ou teste rápido de antígeno) para Covid-19 com resultado negativo no 5º dia, poderão sair do isolamento, antes do prazo de 7 dias, desde que não apresente sintomas respiratórios e febre, há pelo menos 24 horas, e sem o uso de antitérmicos aos que testarem positivo, é necessário permanecer em isolamento por 10 dias a contar do início dos sintomas.

Caso o servidor esteja com sintomas gripais, teve contato com alguma pessoa que passa por essa situação ou está com Covid-19 deverá comunicar à chefia imediata e preencher o formulário para fins de notificação institucional. Servidor terceirizado fará a comunicação direto à PROAD.

A orientação para o preenchimento do formulário é voltada para todos os servidores vinculados à FUERN. O documento foi desenvolvido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para o acompanhamento e monitoramento da situação epidemiológica dos casos suspeitos e confirmados pela comunidade uerniana, no qual orientamos o acesso e preenchimento do formulário em caso de sintomas de influenza ou COVID-19, conforme informações constantes no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6IH6KZ6cFGZ9VzsdKEhJ6uXIPIJjE4dJLDchX3gSJJcAaQQ/viewform?usp=sf_link

Aos servidores em isolamento deve ser garantido o direito ao afastamento de suas atividades, para fins de tratamento de saúde, podendo, ao seu exclusivo critério e havendo condições de saúde para tanto, executar suas atividades em caráter remoto.

Quaisquer dúvidas em relação aos procedimentos a serem adotados entrar em contato com a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - PROGEP através do email: ddo.progep@uern.br e telefone (84) 3315-2124 (Whatsapp).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wogelsanger Oliveira Pereira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 10/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14880683** e o código CRC **8DABC348**.